



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
Avenida Mendonça Junior, 1502 - Bairro Centro - CEP 68900-914 - Macapá - AP

TERMO

Termo de Inexigibilidade nº 43/2022

P.A. nº 0001936-60.2022.6.03.8000

Objeto: Contratação do serviço de distribuição, compra e uso de energia elétrica, para a sede do TRE/AP e Zonas Eleitorais.

Valor Estimado Total Anual: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CNPJ: 05.965.546/0001-09

Favorecido: Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 72 (instrução do processo de contratação direta), artigo 74, inciso I (inviabilidade de competição); e artigo 109 (que trata da faculdade da contratação por tempo indeterminado).

JUSTIFICATIVA:

A presente despesa refere-se à necessidade e o interesse da Administração na contratação do serviço de distribuição, compra e uso de energia elétrica, para a sede do TRE/AP e Zonas Eleitorais;

Considerando a inexigibilidade de licitação pela inviabilidade de competição, capitulada no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, submeto à apreciação de Vossa Excelência, para fins de autorização e posterior publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como condição da eficácia dos atos, conforme preceitua o art. 94, II da Lei 14.133/2021, ou, em caso de impossibilidade técnica, na Imprensa Oficial, na forma do artigo 26, da Lei nº 8.666/1993.

ANEXO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

- 1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.*
- 2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.*
- 3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.*
- 4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como números do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.*
- 5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.*
- 6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.*



Documento assinado eletronicamente por **DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA**, Secretário(a), em 24/06/2022, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VALENTIM MAIA**, Diretor(a)-Geral, em 27/06/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0619623** e o código CRC **08746D2A**.

0001936-60.2022.6.03.8000

0619623v2